

DECRETO Nº 1.759 DE 18 DE ABRIL DE 2016

Regulamenta a Equipe Local para o Plano de Ações Articuladas – PAR.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, e de conformidade com o Decreto Federal nº 6.094, de 24 de Abril de 2007 - Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentada a EQUIPE LOCAL PARA O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, a qual será composta conforme as normativas do MEC e FNDE, como segue:

- I. Representante da secretaria Municipal de educação
- II. Representante do Conselho Municipal de Educação
- III. Representante do Quadro Técnico Administrativo das escolas
- IV. Representante dos Conselhos escolares ou órgão equivalente
- V. Representante dos diretores de Escolas;
- VI. Representante dos Professores da Zona Rural;
- VII. Representante dos Professores da Zona Urbana;
- VIII. Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
- IX. Representante da secretaria de obras - setor de engenharia.

Art. 2.º A Equipe Local terá as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o monitoramento do PAR com responsabilidade, tendo como objetivo principal a melhoria na qualidade do ensino em todas as Escolas Municipais, levando a Equipe a atender as expectativas de aprendizagem de cada série;
- II. Monitorar o PAR;
- III. Efetuar as ações informadas no SIMEC;
- IV. Conhecer e seguir normativas e legislações pertinentes;
- V. Manter o SIMEC atualizado;
- VI. Redigir e expedir a documentação necessária à elaboração, monitoramento e execução do PAR.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, RS, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/04/2016

Alexandre Ceolin Somavilla
Secretário Municipal da Administração